



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 310 / 66

" Dispõe sobre doação de terreno".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério da Viação e Obras Públicas da União, um lote de terreno com a medida de 200 X 200 mts. localizado na região Oeste das terras do Matadouro, entre o M.P. 1 ao M.P. 5 destinado a instalação de uma estação transmissora, para micro ondas e construção da residência dos operadores.

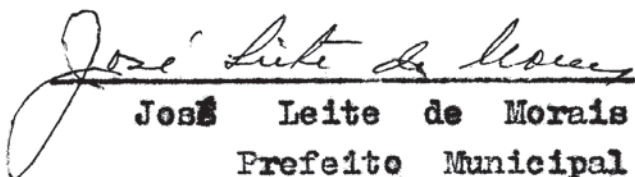
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para o início das construções.

Findo este prazo, tornar-se-á sem efeito a referida doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 23 de Setembro de 1966.


José Leite de Moraes
Prefeito Municipal